



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000482/2026-41

Interessado: Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência De Logística Administrativa, Chefia De Gabinete, Gerência Financeira

Assunto: Despacho Autorizador

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF

Cuida-se, nestes autos, da contratação de empresa especializada para a prestação **de serviços de confecção de 14 (quatorze) troféus em acrílico 10 mm de espessura, recorte a laser, gravação a laser do mapa da América Latina e na base gravação UV, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, visando atender à demanda apresentada pela Diretoria de Atividades Culturais – DAC desta Fundação, destinados à premiação dos participantes da prova Giro d'Italia Ride Like a Pro Brasil 2026 – Edição São Paulo, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2026, com largada e chegada no Memorial da América Latina.**

O valor da contratação pretendida corresponde ao **montante total de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, para prestação de **serviços de confecção de 14 (quatorze) troféus em acrílico 10 mm de espessura, recorte a laser, gravação a laser do mapa América Latina e na base gravação UV, em conformidade com o Termo de Referência.**

Conforme arrazoado técnico elaborado pela Diretoria de Atividades Culturais – DAC da Fundação Memorial da América Latina – FMAL, juntado aos autos do Processo nº 267.00000482/2026-41, a **proposta de menor valor foi apresentada pela empresa WALMIR NARDI, inscrita no CNPJ nº 34.367.601/0001-59, atendendo às especificações técnicas exigidas para a execução do objeto.**

Considerando o valor da contratação pretendida e a documentação acostada aos autos, APROVO, preliminarmente, a contratação da **empresa WALMIR NARDI, inscrita no CNPJ nº 34.367.601/0001-59**, mediante Dispensa de Licitação por Valor, sem disputa eletrônica, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observadas as demais exigências legais e a regularidade da instrução processual.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretoria de Atividades Culturais - DAC, conforme documento SEI nº 0118227094.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação e as condições de fornecimento são os previstos no Termo de Referência da Diretoria de Atividades Culturais – DAC, conforme documento SEI nº 0118342414.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A **empresa WALMIR NARDI, inscrita no CNPJ nº 34.367.601/0001-59** apresentou os documentos constantes do CHECKLIST juntado aos autos do Processo SEI nº 267.00000482/2026-41.

Foram efetuadas, pela Administração em 19/08/2026 as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas** (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e **Relação de Apenados pelo TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **não constando pendências**.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, documento SEI nº 0118392428, bem como da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base na proposta de menor valor obtida a partir da pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Atividades Culturais – DAC junto a diversas empresas do ramo, conforme documentos juntados aos autos do Processo SEI nº 267.00000482/2026-41, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.888/2023.

II.E. PARECER JURÍDICO

Declaro que a presente contratação dispensa a análise e a emissão de parecer pela Gerência de Assuntos Jurídicos, por enquadrar-se nas hipóteses previstas na Portaria FMAL nº 20/2024, que disciplina a dispensa de manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, tendo em vista tratar-se de contratação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem formalização de contrato administrativo e sem alterações em minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Estado.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Considerando a natureza e o vulto da contratação, não será exigida prestação de garantia de execução contratual, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que permanecem aplicáveis as garantias legais dos serviços previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme estabelecido no Termo de Referência.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 68.185/2023, **APROVO** o Termo de Referência, documento SEI nº 0118342414, elaborado pela **Diretoria de Atividades Culturais – DAC**, bem como a Proposta Comercial apresentada pela empresa **WALMIR NARDI, inscrita no CNPJ nº 34.367.601/0001-59.**, documento SEI nº 0118339985, por estarem em conformidade com a demanda da Administração e contemplarem todas as especificações técnicas necessárias à execução do objeto.

O Termo de Referência e a Proposta Comercial passam a integrar a **Carta de Autorização de Fornecimento – CAF**, para todos os fins de direito.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **WALMIR NARDI, inscrita no CNPJ nº 34.367.601/0001-59** é enquadrada como ME e é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a contratação de empresa especializada para a prestação **de serviços de confecção de 14 (quatorze) troféus em acrílico 10 mm de espessura, recorte a laser, gravação a laser do mapa da América Latina e na base gravação UV**, encontra previsão no orçamento vigente e se destina ao atendimento das atividades institucionais da Fundação Memorial da América Latina.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 68.220/2023, designo a servidora Jacqueline Barsotti Oberhuber para atuar como Agente de Contratação do presente processo.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, **DECLARO APROVADA** a contratação da empresa **WALMIR NARDI**, inscrita no CNPJ nº **34.367.601/0001-59**, para a prestação **de serviços de confecção de 14 (quatorze) troféus em acrílico 10 mm de espessura, recorte a laser, gravação a laser no mapa América Latina e na base gravação UV**, no valor total de **R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, bem como a legislação vigente, e pagamento em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

Já consta nos autos consulta orçamentária conforme documento SEI nº 0118382287.

Na sequência, fazem-se necessárias as seguintes providências:

1. Verificação da disponibilidade orçamentária e adoção das providências relativas à emissão da respectiva reserva de recursos para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa **33903999** e item **BEC/SIAFÍSICO 138541**, no valor total de **R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**;
2. Aprovação em Reunião de Diretoria Executiva

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

- a) Autorizo a emissão da Nota de Empenho e da correspondente **Carta de Autorização de Fornecimento – CAF**, no valor de **R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**;

- b) Determino o retorno dos autos à **Gerência de Logística Administrativa** para emissão da Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, coleta das assinaturas pertinentes e adoção das providências necessárias à publicação da contratação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 68.304/2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Guilherme Palmieri de Almeida

Diretor Administrativo e Financeiro

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Palmieri de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 20/08/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118435039** e o código CRC **FEA01449**.